



Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA **JURÍDICA TRANSPORTE LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DE EXEMPLARES DE JORNAIS OFICIAIS.

Processo nº **00034.000311/2013-12**

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador do Documento de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **Jurídica Transporte, Logística e Distribuidora de Diários Oficiais Ltda**, estabelecida à Rua Potengi, nº 40 Conj. 22-AB, Bairro Portão, Cotia, São Paulo, CEP: 06703-785, doravante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ nº 01.734.279/0001-08, neste ato representada por **Acidoneo Ferreira da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 34.11.037.9 e do CPF nº 231.401.358-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio do contrato social da empresa, e do que consta no Processo nº **00034.000311/2013-12**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2013, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **15/2013**, bem como a alteração da forma de distribuição e do custo para entrega das edições extras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Segunda do contrato originário, bem como a alteração no inciso II alínea “b” do art. 65 da mencionada lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 15/2013, até o dia 16 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, segundo o interesse da Administração, em decorrência da descontinuidade da impressão dos jornais oficiais, prevista para 31/8/2017, devendo a Contratada ser comunicada com antecedência mínima 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

A partir da assinatura deste Termo o preço e a forma de distribuição dos jornais passam a ter a seguinte especificação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço de distribuição consistirá na entrega diária dos jornais oficiais editados pela Contratante (edições normais, extras e suplementares) aos destinatários finais, devendo a Contratada encartar os exemplares das edições extras até 08 (oito) páginas juntamente com os exemplares das edições normais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pela execução dos serviços contratados a Contratante pagará à Contratada, por exemplar distribuído as edições normais e as, extras que ultrapassarem a 8 (oito) páginas, conforme o preço acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO VALOR CONTRATUAL

O valor unitário, para coleta e distribuição diária dos exemplares dos jornais oficiais, é **R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. O valor mensal estimado é de **R\$ 205.888,50 (duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, e anual de **R\$ 2.470.662,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662203828040001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 150, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2016NE000179, de 1º/12/2016, no valor de **R\$ 205.888,50 (duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, do 1º, 2º e 3º termo aditivo, não alteradas por este instrumento.

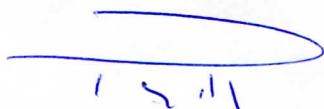
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual,

depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 16 de dezembro de 2016.



Pedro Antonio Bertone Ataíde
Diretor-Geral
Contratante



Acidoneo Ferreira da Silva
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



Irandiaia Clárcy Fátima Bruno
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 6661209



Vladimir Martins de Sousa
Matrícula Siape nº: 440719